



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CÍCERO CABRAL DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **CÍCERO CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe M, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, a contar do dia 13/02/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 28/02/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia, 13/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, 25 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal